



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 286/98

**Dispõe Sobre denominação de Logradouros
Públicos, no Loteamento Jardim Sol
Nascente.**

O Prefeito municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada as Ruas Projetadas do Loteamento Sol Nascente, com os
seguintes nomes:

Rua Projetada A - Hermes Alexandre da Costa

Rua Projetada B - Pedro Villas

Rua Projetada C - José Manoel Gomes

Rua Projetada D - Benedito José dos Santos

Rua Projetada E - Profº Satiro de Arruda

Rua Projetada F - Anfilóbio de Oliveira

Rua Projetada G - Maria Távora de Lima

Rua Projetada H - Elpidio Pereira Pinto

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena - MS, 06 de abril de 1.998


Jun Iti Hada

Prefeito Municipal